

PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA

**‘Demolição do Edifício n.º 43 da Rua 5 de Outubro, no
Sabugal’**

MUNICÍPIO DO SABUGAL



Tlm: 962021077 E-mail: antoniopinheirosaloio@gmail.com

Abril 2021

Índice

1. Memória Descritiva e justificativa	5
1.1 Introdução	5
1.2 Caracterização da obra	5
1.3 Localização geográfica	6
1.4 Condicionalismo da envolvente	7
1.5 Campo de aplicação	7
1.6 Sinalização a implementar	8
1.7 Implantação da sinalização	9
1.8 Equipa responsável pela sinalização	10
2. Anexos	11

ANEXO 1 – Plano de sinalização temporária

1. Memória Descritiva e justificativa

1.1 Introdução

A presente plano de segurança e saúde refere-se aos trabalhos da empreitada de “Demolição do Edifício n.º43, da Rua 5 de Outubro, no Sabugal”, localizado no centro da cidade do Sabugal.

1.2 Caracterização da obra

A empreitada ‘Demolição do Edifício n.º43, da Rua 5 de Outubro, no Sabugal’, visa essencialmente a demolição de um edifício que se encontra em elevado estado de degradação e em ruína parcial eminente. O edifício apresenta uma construção tradicional, com paredes resistentes em granito e xisto, estrutura das lajes e cobertura em madeira. O pavimento térreo encontra-se em massame /betonilha afagada e parcialmente revestida com mosaico cerâmico.

O prazo previsto para a execução dos trabalhos será de 20 (vinte) dias, pelo que será deixado um corredor na R. 5 de Outubro (entre a vedação do estaleiro e o edifício oposto) devidamente vedado e sinalizado de modo a garantir a continuidade de passagem de peões e veículos, sob a vigilância dos trabalhadores que se encontrem em obra, de forma a manter as condições de circulação em segurança.

De forma geral, nesta empreitada estão consideradas as seguintes tarefas:

- Estaleiro
- Demolições
- Movimentos de terras e transporte dos elementos sobrantes
- Consolidação parcial das fachadas do edifício adjacente
- Vedação do recinto e recolocação dos sinais de trânsito

A obra a executar localiza-se em área do centro da cidade do sabugal e os trabalhos da empreitada decorrerão adjacentes à Rua 5 de outubro e R. dos Correios, na União das Freguesias de Sabugal e Aldeia de Santo António, concelho de Sabugal, distrito da Guarda.

1.4 Condicionalismo da envolvente

A execução dos trabalhos irá ser executada de forma a minimizar os impactos negativos na rua envolvente à área de trabalho, no edifício contíguo e nos edifícios próximos, bem como no que respeita às necessidades dos moradores e utilizadores dos serviços, conciliando com a circulação de peões para acesso aos edifícios próximos.

A obra a executar localiza-se em área delimitada em um alçado por arruamento de acesso condicionado, marcada por fluxo pedonal e rodoviário, nomeadamente acesso comércio / restauração, habitação, serviços públicos e monumentos. Desta forma, será limitado o acesso a terceiros às suas imediações.

A Rua Dr. Francisco Maria Manso será interdita à passagem de veículos, pois será mesmo necessária a ocupação da via pública, para montagem de vedação de estaleiro, o que será deixando um corredor (entre a vedação do estaleiro e o edifício oposto) devidamente vedado e sinalizado de modo a garantir a continuidade de passagem de peões.

Após a montagem do estaleiro (zona de ferramentaria no logradouro do edifício), iniciar-se-ão os trabalhos de demolições adequados a cada situação, serão efetuados escoramentos e proteções necessárias à segurança.

1.5 Campo de aplicação

O presente projeto de sinalização temporário da empreitada está em concordância com o descrito no Decreto Regulamentar n.º 22 A / 98, de 1 de outubro, alterado pelo n.º 41/2002 de 20 de Agosto e n.º 13 / 2003, de 26 de junho, alterado pelos Decretos Regulamentares n. 41/2002, de 20 de agosto, e 13/2003, de 26 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011, de 3 de março e Decreto -Regulamentar 6/2019, 22 de outubro.

1.6 Sinalização a implementar

A sinalização vertical obedecerá ao estipulado no Regulamento de sinalização do trânsito, baseados nos manuais de sinalização temporária JAE, no que respeita a características, forma, cores, altura livre, dimensões e materiais.



Sentido obrigatório à direita



AT1 (A25)

Trabalhos na via



AT15 (A25)

Perigo



Sentido de trânsito proibido e informação de desvio



Sentido de trânsito sujeito a demora



ET2 – Baías direcionais

1.7 Implantação da sinalização

Ter-se-á em consideração, entre outras situações, os horários das tarefas mais ruidosas e mais propícias a acidentes e tentar conciliar com a circulação de peões para acesso aos edifícios próximos.

Relativamente às possíveis alterações de trânsito (como o corte a circulação automóvel na R. 5 de Outubro, ou incómodos que possam surgir ao seu normal desenvolvimento, serão propostas medidas de segurança adequadas a situação de obra e percursos pedonais adequados à vida quotidiana dos utentes, moradores e atividades económicas que se desenvolvem nas zonas circundantes à obra.

A sinalização vertical obedecerá ao estipulado no Regulamento de sinalização do trânsito, baseados nos manuais de sinalização temporária JAE, no que respeita a características, forma, cores, altura livre, dimensões e materiais. Como já referido e de forma a sinalizar os trabalhos, que não ocorrem na via, mas prezando pela segurança rodoviária e salvaguarda de todos os intervenientes, os mesmos serão sinalizados com recurso a sinalização vertical e meios humanos que farão o alerta da zona de trabalhos e coordenarão o trânsito, bem como a circulação de utentes. Não se verifica, a necessidade de utilização de semáforos. Ainda, as vias secundárias serão devidamente sinalizadas, conforme peça desenhada. Os sinais serão colocados em prumos em perfeitas condições de estabilidade.

Deverão ainda ser respeitadas as seguintes medidas de prevenção:

- Durante a colocação da sinalização deverá ficar um operário a controlar a passagem de veículos;
- Utilização dos equipamentos de proteção individual: capacete de proteção, botas de biqueira e palmilha de aço, colete refletor e luvas de proteção.
- Nas fases de trabalho que impliquem entrada e saída de forte cadência, será utilizado um sinaleiro nos acessos às vias de modo a regular o trânsito.
- Nas restantes situações (entradas e saídas esporádicas e/ou tráfego automóvel ocasional) os motoristas e manobreadores respeitarão as regras de trânsito.

- As manobras necessárias de entrada e saída da zona de trabalhos deverão ser reguladas por sinaleiros devidamente identificados com colete refletor munidos de raquete de sinalização.
- Será garantida a necessária compatibilização com a sinalização (vertical e horizontal) existente, de forma a manter uma coerência da informação transmitida aos utentes da via, nomeadamente ao nível dos limites de velocidade a impor e à supressão de vias.
- Sempre que necessário será efetuada a lavagem da via pública, ou se necessário, será garantida a reposição das condições de segurança necessárias, de forma a permitir uma boa circulação da via, que será devidamente sinalizada por um operário munido de raquete/bastão luminoso a controlar a passagem de veículos.

O Encarregado da Obra (Sr. António Saloio, telf.: 271 615 299) ficará responsável pela implementação e manutenção da sinalização temporária de obra.

Prevê-se os seguintes desvios:

- Na zona de obra será vedada a circulação a peões, fazendo circular por um corredor de circulação junto ao Posto CTT, pelo que a R. 5 de outubro terá a circulação de peões e veículos condicionado às circunstâncias da empreitada.
- O acesso pela R. Dr. Francisco Maria Manso encontrar-se-á interdito à circulação de veículos.

1.8 Equipa responsável pela sinalização

O Encarregado da Obra, António Saloio, ficará responsável pela implementação e manutenção da sinalização temporária de obra.

2. Anexos

ANEXO 1 – Plano de sinalização temporária

